



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº 057/2016/TJ/PA CELEBRADO  
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARÁ E FRANCINETE LACERDA  
MEDEIROS, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO  
FÓRUM DA COMARCA DE IPIXUNA**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela Portaria nº 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015 e, do outro lado, e a Senhora **FRANCINETE LACERDA MEDEIROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 797.403.162-04 e portadora da cédula de identidade nº 3915327 SSP/PB, residente e domiciliada na Travessa José Anchieta, nº 431, centro, Cep.: 68.637-000, na cidade de Ipixuna, Estado do Pará, Telefone de contato (91) 98155-0000, e-mail: [mrcalilo@globo.com](mailto:mrcalilo@globo.com), doravante designada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, em conformidade com o disposto nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo explicitadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Contrato tem origem na Adjudicação referente a Dispensa de Licitação nº 015/2016, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela LOCADORA, parte integrante do processo nº PA-MEM-2016/26192.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel, situado na Rua Padre José Anchieta, nº 431, Centro, na cidade de Ipixuna-PA, para abrigar as instalações do Fórum da Comarca de Ipixuna.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Da Documentação Complementar – A locação do imóvel obedecerá ao estipulado neste contrato e nas disposições das Leis nº 8.666/93 e nº 8.245/91, no que couber, às quais se encontra vinculado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL**

Ao término da locação, o imóvel será restituído a LOCADORA, nas mesmas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO.

SECRET  
INFORMATION REPORT  
SECRET

SECRET  
INFORMATION REPORT  
SECRET

SECRET  
INFORMATION REPORT  
SECRET

SECRET  
INFORMATION REPORT  
SECRET

SECRET  
INFORMATION REPORT  
SECRET

SECRET  
INFORMATION REPORT  
SECRET

SECRET  
INFORMATION REPORT  
SECRET

SECRET  
INFORMATION REPORT  
SECRET

SECRET  
INFORMATION REPORT  
SECRET

SECRET  
INFORMATION REPORT  
SECRET



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor mensal do aluguel de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global do contrato de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

As partes contratantes, usando a faculdade prevista no inciso III, do artigo 55 e inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 62, da Lei nº 8666/93 e, no artigo 18 da Lei nº 8.245/91, mutuamente convencionam que o aluguel será reajustado a cada período de 12 (doze) meses segundo a variação do IGP-M, ou qualquer outro índice que venha ser editado pelo Poder Público.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS**

O LOCATÁRIO obriga-se a pagar apenas as despesas com consumo de água, energia elétrica e telefone do imóvel ora locado, a contar da data do início da locação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quaisquer outras despesas, assim como impostos, taxas ou similares, que incidirem ou venham a incidir sobre o imóvel, serão de responsabilidade da LOCADORA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho 02.122.1421.8193;
- Fonte:0118, 0318;
- Elemento de despesa: 339036

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O LOCATÁRIO pagará o valor mensal do aluguel, através de depósito bancário em conta corrente do LOCADORA, no Banco Bradesco, Agência nº 3108-9 conta corrente nº 225-9, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ocorrendo atraso no pagamento dos aluguéis, será aplicada multa de até 2% (dois por cento), sobre o valor mensal devido.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste contrato será exercida por um representante do LOCATÁRIO, através de servidor do Departamento de Patrimônio e Serviços, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem durante a locação e que de tudo dará ciência à Administração.



OFICIUL DE STAT  
AL ROMÂNIEI  
SECRETARIATUL DE STAT  
AL ROMÂNIEI

SECRETARUL DE STAT

În conformanță cu prevederile art. 10 din Legea nr. 102/1997 privind organizarea și funcționarea Serviciului de Stat, prezenta este în vigoare din data de 15.05.2000.

SECRETARUL DE STAT

În conformanță cu prevederile art. 10 din Legea nr. 102/1997 privind organizarea și funcționarea Serviciului de Stat, prezenta este în vigoare din data de 15.05.2000.

SECRETARUL DE STAT

În conformanță cu prevederile art. 10 din Legea nr. 102/1997 privind organizarea și funcționarea Serviciului de Stat, prezenta este în vigoare din data de 15.05.2000.

În conformanță cu prevederile art. 10 din Legea nr. 102/1997 privind organizarea și funcționarea Serviciului de Stat, prezenta este în vigoare din data de 15.05.2000.

SECRETARUL DE STAT

În conformanță cu prevederile art. 10 din Legea nr. 102/1997 privind organizarea și funcționarea Serviciului de Stat, prezenta este în vigoare din data de 15.05.2000.

SECRETARUL DE STAT

SECRETARUL DE STAT

SECRETARUL DE STAT

SECRETARUL DE STAT

În conformanță cu prevederile art. 10 din Legea nr. 102/1997 privind organizarea și funcționarea Serviciului de Stat, prezenta este în vigoare din data de 15.05.2000.

În conformanță cu prevederile art. 10 din Legea nr. 102/1997 privind organizarea și funcționarea Serviciului de Stat, prezenta este în vigoare din data de 15.05.2000.

SECRETARUL DE STAT

În conformanță cu prevederile art. 10 din Legea nr. 102/1997 privind organizarea și funcționarea Serviciului de Stat, prezenta este în vigoare din data de 15.05.2000.

SECRETARUL DE STAT

SECRETARUL DE STAT



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 14 de novembro de 2016 e término 14 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse entre as partes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, sem custos entre as partes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Havendo ou não interesse das partes na prorrogação, há necessidade de comunicação formal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O LOCATÁRIO reserva a si o direito de, por interesse público, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, rescindir este contrato, mediante notificação a LOCADORA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Poderá o contrato ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração, consoante o disposto no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

Em caso de alienação, o LOCATÁRIO terá preferência para adquirir o imóvel. Se o imóvel for alienado durante a locação, será respeitado o prazo contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS BENFEITORIAS**

As benfeitorias necessárias, que têm por fim conservar o imóvel evitando que se deteriore, competem à LOCATÁRIO.

SECRET  
SECRET  
SECRET

SECRET - CONFIDENTIAL

This document is classified as SECRET because it contains information that is so classified and the disclosure of which could result in the identification of sources of information and the disclosure of methods and techniques used in the collection, processing, and dissemination of information.

It is the policy of the United States Government to protect the national defense against espionage and the unauthorized disclosure of information that is so classified and the disclosure of which could result in the identification of sources of information and the disclosure of methods and techniques used in the collection, processing, and dissemination of information.

It is the policy of the United States Government to protect the national defense against espionage and the unauthorized disclosure of information that is so classified and the disclosure of which could result in the identification of sources of information and the disclosure of methods and techniques used in the collection, processing, and dissemination of information.

SECRET - CONFIDENTIAL

This document is classified as SECRET because it contains information that is so classified and the disclosure of which could result in the identification of sources of information and the disclosure of methods and techniques used in the collection, processing, and dissemination of information.

It is the policy of the United States Government to protect the national defense against espionage and the unauthorized disclosure of information that is so classified and the disclosure of which could result in the identification of sources of information and the disclosure of methods and techniques used in the collection, processing, and dissemination of information.

SECRET - CONFIDENTIAL

This document is classified as SECRET because it contains information that is so classified and the disclosure of which could result in the identification of sources of information and the disclosure of methods and techniques used in the collection, processing, and dissemination of information.

SECRET - CONFIDENTIAL

This document is classified as SECRET because it contains information that is so classified and the disclosure of which could result in the identification of sources of information and the disclosure of methods and techniques used in the collection, processing, and dissemination of information.

SECRET - CONFIDENTIAL

This document is classified as SECRET because it contains information that is so classified and the disclosure of which could result in the identification of sources of information and the disclosure of methods and techniques used in the collection, processing, and dissemination of information.

SECRET - CONFIDENTIAL

This document is classified as SECRET because it contains information that is so classified and the disclosure of which could result in the identification of sources of information and the disclosure of methods and techniques used in the collection, processing, and dissemination of information.

SECRET  
SECRET  
SECRET



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o direito de retenção.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, o LOCATÁRIO providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado em resumo, do presente Termo de Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Belém, para dirimir as dúvidas originárias da execução do objeto contratado, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmaram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os efeitos jurídicos e legais.

Belém, 14 de novembro de 2016.

*Aníbal Corrêa Pinheiro*  
**ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO**

Secretário de Administração

**KÓS MIRANDA**

*Francinete Lacerda Medeiros*

**FRANCINETE LACERDA MEDEIROS**

LOCADORA

**Testemunhas:**

Nome: *Rosângela Santos*  
 CPF nº. *598.039.322-68*

Nome: *Max Lima*  
 CPF nº. *004.054.412-58*

PA-PRO-2016/05126  
 LM



6º Tabelionato de Notas de Belém/PA  
 Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia  
 Av. Braz de Aguiar nº 608 - Nazaré - Cep. 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781 / Fax: 3224-1071  
 Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:  
**[JeL00QY1]-FRANCINETE LACERDA MEDEIROS**  
 Do que dou fé Belém-PA, 16 de Novembro de 2016  
 Em testemunho da Verdade  
 NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA JR  
 TABELIÃO SUBSTITUTO



que se encontra respondendo pelo cargo de Assessor Técnico, conforme Portaria nº 307 de 14.11.2016, publicada no DOE nº 33.252 de 17.11.2016.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 17 de novembro de 2016.  
**ALEX FÍLZA DE MELLO**  
 Secretário de Estado

Protocolo: 120808

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 044/2016.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SEAD/DGL n.º 009/2016.  
 PARTES: PRODEPA E TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com o fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar, e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG - 0800), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento *on-line*, para os Órgão e Entidades do Governo do Estado do Pará.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/11/2016 - VIGÊNCIA: 11/11/2016 a 10/11/2018  
 VALOR (R\$): 1.205,28  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338 - 33.90.39 - FONTE DE RECURSO: 0261.  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES  
 END. DO CONTRATADO: Rio de Janeiro - RJ, sito à Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070.

Protocolo: 120676

#### APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº: 083/2016  
 OBJETO: Adequação da Dotação Orçamentária para o Exercício 2016  
 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2016  
 CONTRATO: Nº 010/2016 - TERACOM TELEMÁTICA S.A.  
 VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2016: 246.214,71  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1435.8343 - 449052, 339030.  
 FONTE DE RECURSO: 0261 - Recurso Próprio, 0101 - Recursos do Tesouro, 0660 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

Protocolo: 120704

#### DIÁRIA

Portaria: 308/2016 / Fundamentos Legal: nº001/2008 - AGE Nome: Sebastião de Souza Mesquita / Cargo: Analista de Suporte / CPF: 486709102-25 / Nº de Diária: 1,5 / Origem: Belém / Destino: Marabá/Xinguara/Sapucaia / Período: 17 à 18/11/2016 / Para manutenção nos equipamentos, vistoria das instalações e coleta de registro fotográfico das áreas externas e internas das estações de telecomunicações. Ordenador: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires CPF: 166769802-82 - PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.

Protocolo: 120687

Portaria: 309/2016 / Fundamentos Legal: nº001/2008 - AGE Nome: Marcel Santos Cabral / Cargo: Analista de Suporte / CPF: 838163642-68 / Nº de Diária: 1,5 / Origem: Belém / Destino: Algodão / Período: 18 a 19/11/2016 / Objetivo: Manutenção nos equipamentos da estação TELECOM. Ordenador: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires CPF: 166769802-82 - PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.

Protocolo: 120782

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR, CNPJ/MF nº 15.488.858/0001-14 E C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 08.672.139/0001-93.  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original nº 010/2012 - SETUR pelo prazo de 12 (doze) meses.  
 VIGÊNCIA: 24/11/2016 A 24/11/2017  
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2015  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

Protocolo: 120879

## DEFENSORIA PÚBLICA

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 300/16 - GAB/DPG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Defensor Público Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII e XXI da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.  
 Considerando os termos do processo 2016/379942.  
 RESOLVE:  
 Designar o Defensor Público BRUNO BRAGA CAVALCANTE, para comparecer às audiências determinadas, acompanhar e atuar na defesa do réu JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SILVA, no processo nº 0001273-65.2009.8.14.0401 em trâmite na 7ª Vara penal da Capital, sem prejuízo de suas atribuições na Defensoria de sua atuação.  
 Cumpra-se. Publique-se.  
**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**  
 Defensora Pública Geral

Protocolo: 121160

#### PORTARIA Nº 298, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º, inciso XIX e 71, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.  
 Considerando o exercício da função disciplinar;  
 Considerando a denúncia formulada nos autos do Processo nº 062/13 DPCG (Prot. Geral 2014/462621);  
 Considerando o que dispõe o art. 199 da Lei nº 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994;  
 Considerando o transcurso do prazo concedido pela Portaria nº 070, de 23/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32983 de 1º de outubro de 2015.  
 RESOLVE:  
 Designar os servidores públicos Síndia Souza dos Santos, matrícula nº 57201669/1; Marcos Cesar Moura Ribeiro matrícula nº 57192708/2 e Daniel Sarmento de Andrade, matrícula nº 57173635/2, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar objetivando prosseguir na apuração da conduta funcional do servidor R.D.F. lotado na Entrância Especial, conforme consta dos autos do Processo nº 062/13 DPCG (Prot. Geral 2014/462621), no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Portaria.  
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**  
 Defensora Pública Geral

Protocolo: 120804

### ERRATA

#### ERRATA, DE 17/11/2016

ATO: PORTARIA Nº 1787/2016-DP-G, de 26/10/2016, Publicada no DOE nº 33.242 de 01/11/2016, sob o Protocolo nº: 115293, que concede férias acumuladas de REGINA LUCIA BARATA PINHEIRO DE SOUSA, Mat.: 3083446, referentes a período de afastamento de mandato eletivo.

ONDE SE LÉ	LBA-SE	ONDE SE LÉ		LBA-SE	
		GOZO	GOZO	Término	Término
P.A.	P.A.	Início	Início	Término	Término
2002/2003	2000/2001	16/11/2016	15/12/2016	16/11/2016	15/12/2016
2003/2004	2003/2004	16/12/2016	14/01/2017	16/12/2016	14/01/2017
2004/2005	2004/2005	15/01/2017	13/02/2017	15/01/2017	13/02/2017
2005/2006	2005/2006	14/01/2017	12/02/2017	14/02/2017	13/03/2017
2006/2007	2006/2007	13/02/2017	14/03/2017	16/03/2017	14/04/2017
2007/2008	2007/2008	15/03/2017	13/04/2017	15/04/2017	14/05/2017
2008/2009	2008/2009	14/04/2017	13/05/2017	15/05/2017	13/06/2017
2009/2010	2009/2010	14/05/2017	12/06/2017	14/06/2017	13/07/2017

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
**JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**  
 Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 121058

### EXTINÇÃO DE CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014  
 PROCESSO Nº 2014/22.229/DP  
 PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e o senhor MÁRCIO ELÍSIO SOARES.  
 OBJETO: Distrato de Contrato nº 020/2014, locação do imóvel não residencial, sede da Defensoria Pública no Município de Conceição do Araguaia/PA, sito na Avenida Paes de Carvalho, 2.680, Centro, Conceição do Araguaia/PA.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2016  
 VIGÊNCIA: Até 18/11/2016.  
 FORO: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém  
 RESPONSÁVEL: Márcio Elísio Soares  
 CPF/MF Nº: 256.488.292-72  
 ENDEREÇO DO LOCADOR: Rua Henrique Condreaux, 665, Centro, Conceição do Araguaia/PA  
 GESTORA: Jeniffer de Barros Rodrigues - Defensora Pública Geral  
 CPF/MF Nº: 517.526.382-04

Protocolo: 115815

## JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

Extrato de Contrato. Nº do Contrato: 057/2016 - TJPA// Partes: TJPA e FRANCINETE LACERDA MEDEIROS, CPF/MF sob o nº 797.403.162-04 // Objeto: locação de imóvel, situado na Rua Padre José Anchieta, nº 431, Centro, na cidade de IPIXUNA-PA, para abrigar as instalações do Fórum da Comarca de IPIXUNA-PA. Origem: Dispensa de Licitação nº 015/2016, com fundamento nas disposições do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela LOCADORA, parte integrante do processo nº PA-PRO-2016/05126. // Valor do Contrato: R\$ 5.500,00 (mensal) perfazendo o valor global de R\$ 66.000,00 // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.1421.8193; Fonte: 0118, 0318; Elemento de despesa: 339036. // Vigência: 14/11/2016 a 14/11/2017 // Data da assinatura: 14/11/2016 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração // Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 120888